



**TC 034.984/2017-8**

**Natureza:** Acompanhamento.

**Unidade Jurisdicionada:** não há.

**Assunto:** Pedido de Reexame.

**Recorrente:** Ministério do Planejamento,  
Desenvolvimento e Gestão.

**Acórdão Recorrido:** 2.353/2018-TCU-  
Plenário (peça 11).

### DESPACHO

Conheço do **pedido de reexame** interposto pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nos termos do art. 48 da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 285 e 286, parágrafo único, do Regimento Interno/TCU, suspendendo-se os efeitos do item 9.2 do Acórdão 2.353/2018-TCU-Plenário, em relação ao recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peça 48).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à SecexEducação para comunicar aos órgãos/entidades eventualmente cientificados do Acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 1º de fevereiro de 2019.

(Assinado Eletronicamente)  
Ministro VITAL DO RÊGO  
Relator